PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Cep: 14.810-088
Fone: (16) 3301-5088 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitpma@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO N°104/2024
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 9598/2024
BB: 1061864

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 104/2024, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARAQUARA, CONFORME ESPEFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** tendo em vista pedido de esclarecimento recebido por interessado em participar do pregão, expor o que segue:

Questionamento 1: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:
Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:
Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.
Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo, portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?
Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?
Resposta: O entendimento está correto, poderá ser enviado ao setor central de Tecnologia da Informação 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido.

Questionamento 2: No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:
ENTREGA
17.04. Prazo de entrega: Após a emissão de ordem compra/nota de empenho e assinatura do contrato, os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias).
Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias úteis contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.
Resposta: O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Questionamento 3: No quesito da Nota Fiscal:
O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE HELENA SALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0A25-7F7C-71AF-E2B2 e informe o código 0A25-7F7C-71AF-E2B2

permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?
Resposta: Sim, está correto.

Araraquara, 07 de janeiro de 2025.

JAQUELINE HELENA SALES
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JAQUELINE HELENA SALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0A25-7F7C-71AF-E2B2 e informe o código 0A25-7F7C-71AF-E2B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A25-7F7C-71AF-E2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAQUELINE HELENA SALES (CPF 380.XXX.XXX-00) em 07/01/2025 14:47:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0A25-7F7C-71AF-E2B2